



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 050/2014

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso "Projeto de Lei nº 050/2014" que "Autoriza o Município de Guaíba a firmar Convênio com o DTG Berço Farroupilha".

A edição da supracitada lei tem por objetivo auxiliar nos custos para a preparação e a viagem da prenda Luine Nunes Ferreira a para participar da 44ª Ciranda de Prendas do Estado, a ser realizado na cidade de Santa Maria/RS, de 15 a 20 de maio de 2014.

Cumprе mencionar que o DTG Berço Farroupilha iniciou suas atividades em 2003 e vem se desenvolvendo na parte cultural e artística, com maior destaque para seu quadro de peões e prendas.

Nessa senda, no ano de 2010, foi dado início às etapas para a participação na 41ª Ciranda de Prenda e Peões, tendo por meta principal atender aos requisitos para atingir a pontuação e avaliação das entidades dentro da Cidade de Guaíba e da 1ª RT. Para tanto, os participantes teriam de passar pelas três etapas do concurso.

Ademais, a prenda Luine estará divulgando a Cidade de Guaíba, haja vista que uma das apresentações para o público e para os jurados ela irá contar a história de nossa cidade, como Berço da Revolução Farroupilha.

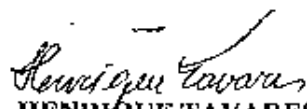




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Assim, a edição legal atende aos Princípios da Legalidade, Eficiência e Interesse Público que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba/RS, em 30 de abril de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Município de Guaíba a
firmar Convênio com o DTG Berço
Farroupilha.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o DTG Berço Farroupilha, com o objetivo de auxiliar nos custos para a preparação e a viagem da prenda Luine Ferreira para participar do 44º Ciranda Estadual de Prendas, a ser realizado na cidade de Santa Maria/RS, de 15 a 20 de maio de 2014, nos termos da minuta de convênio anexa.

Parágrafo único. O recurso repassado será gasto para custear contratação do musical, bem como auxiliá-la nas despesas com transporte, estadia, alimentação, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Município.

Art. 2º Para o atendimento do disposto no artigo anterior, o Município de Guaíba fica autorizado a repassar ao DTG Berço Farroupilha, o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única.

Art. 3º Os valores a serem repassados pelo convênio correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma da lei

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

